Resolução nº : 10479/98
Protocolo nº : 200229/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Interessado : NOELI TERESINHA KRELING PETRY
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 15866/98 , da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 14 de julho de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da presidência

CÓPIA